

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 39/2024****Órgão/Setor Demandante:**

Secretaria Municipal de Agricultura

**Órgão/Setor de Destino:**

Gabinete Municipal

**Responsável pela Demanda:**

Carlos Eduardo de Medeiros

**CPF:**

589.313.844-91

**E-mail:**

agricultura@santacruz.rn.gov.br

**Telefone:**

(84) 98177-1969

**1. Objeto:**

Aquisição de peças, componentes e serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo "IVECO TECTOR 170E21 ATTACK CAB CUR", PLACA RGJ8B19, CHASSI 93ZA01RF0N8945255, marca IVECO, pertencente à frota municipal.

**2. Justificativa da Necessidade da Contratação:**

Tal procedimento se faz necessário tendo em vista a suma necessidade da manutenção do bem e da garantia oferecida pelo fabricante, o qual se encontra ainda em "período de garantia", o que de pronto inviabiliza a livre competição em um possível certame licitatório.

Ressalte-se, por oportuno, a importância da aquisição de peças originais, as quais são confeccionadas com materiais de qualidade superior, comprovadamente apresentando menor desgaste e, conseqüentemente, uma maior vida útil, proporcionando assim maior segurança no manuseio do bem e melhor "custo-benefício". Ademais, a utilização de peças ou componentes de outra origem, na maioria das vezes inadequadas, defeituosas ou incompatíveis certamente acarretará em algum tipo de prejuízo ao equipamento, além da "perda" da garantia.

Assim, objetivando o fim de referência, indicamos a empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, renomada concessionária autorizada da marca do bem, operando no Estado do Rio Grande do Norte.

**3. Itens:**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
1	Serviços de mão de obra para manutenção da garantia do veículo.	Serviço	01
2	Fornecimento de peças para manutenção da garantia do veículo.	Peças	01

**4. Justificativa das Quantidades:**

Em relação as quantidades pretendidas na contratação, justifica-se o quantitativo registrado nos autos haja com base no planejamento realizado para o presente exercício, assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, além de manter o funcionamento das atividades finalísticas da Administração Pública, configurando uma contratação consciente para atendimento às demandas da Municipalidade.

**5. Previsão para Início da Execução:**

O início da execução deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, tão logo o processo administrativo de contratação esteja concluso.

**6. Local da Entrega/Execução:**

Secretaria Municipal de Agricultura

**7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:**

Nome	CPF
Carlos Eduardo de Medeiros	589.313.844-91
Sávio Cesar Gomes Da Rocha	084.448.634-59

**8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:**

Nome	CPF	Função
Bruno Pereira do Nascimento	009.274.744-25	Gestor de Contratos
Carlos Eduardo de Medeiros	589.313.844-91	Fiscal de Contratos

**9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 10 de junho de 2024.

**Carlos Eduardo de Medeiros**  
Secretária Municipal de Educação

**OBSERVAÇÕES:**